

Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Maravilha
Rua Manoel Martins Lemos, 99, Centro - CEP 57520-000, Fone: 3625-1134, Maravilha-AL -
E-mail: maravilha@tjal.jus.br

Autos nº 0700114-16.2014.8.02.0020

Ação: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: Banco do Nordeste do Brasil S/A
Executado: EDVALDO LIBERATO DA SILVA

EDITAL DE HASTA PUBLICA

Excelentíssima Senhora Doutora, Nathalia Silva Viana, MM Juíza de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro público oficial, Alexandre Almeida de Souza e Silva, JUCEAL 2057, conforme indicado e autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PUBLICA, na modalidade ELETRÔNICA com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal de leilões on-line da Agencia de leilões Freire, no site www.leiloesfreire.com.br devendo ser observadas as regras constantes no edital de leilão.

1ª PRAÇA – 23 de julho de 2025 às 09:00hs, caso não haja lance superior ao valor da bem conforme avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, para a **2ª PRAÇA 30 de julho de 2025 às 09:00hs**, de modo que não se admitirá lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor do bem levado em hasta (art. 891 do CPC).

Descrição do bem penhorado: Imóvel Ponto Comercial medindo 6,00 mts de frente e 6,00mts de fundo, por 28,00mts de cumprimento em ambos os lados conforme fls 11. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Branco, R-1, matricula nº 00520 de 02/04/2012, as fls. 70, do Livro nº 2-C, em bom estado de conservação, piso de cerâmica, porta de vidro, WC Social, próprio para atividades comerciais tendo em vista sua localização privilegiada na rua principal da cidade onde existe outros imóveis comerciais semelhantes Avaliado em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

DAS CONDIÇÕES

1ª. O Leilão está amparado pelo Dec. Lei. 21.981 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2ª. A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante este leilão, e ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro, conforme os termos da legislação federal.

3ª condições de pagamento e garantias: o pagamento deverá ser realizado por depósito judicial, à vista ou em prestações, neste último caso conforme proposta de aquisição apresenta de forma do art. 895 do CPC.

4º.) quando o valor da arrematação for **superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses;

5º.) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

6º.) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

7º.) Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado:

8ª.) proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado e, entre estas, prevalecerá a de maior valor ou a formulada em primeiro lugar, se de igual valor (§§ 7º e 8º, art. 895, CPC);

9ª.) O bem descrito no presente edital, será leiloado no estado de conservação em que se encontra.

10ª.) Fixo em 5% a comissão do leiloeiro oficial de corretagem, sobre o valor de arrematação sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.

11ª.) Cientifiquem-se da alienação judicial, com pelo menos cinco dias de antecedência, o executado (e seu cônjuge, em caso de bem imóvel), e quem mais de fazer cientificado, na forma do art. 889, incisos e parágrafo único do CPC.

12ª.) Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC).

13ª.) Maiores informações: Poderão ser obtidas pelo portal www.leiloesfreire.com.br ou fone (82) 3223-5212/3221-7439 WhatsApp 99969-6202, Avenida Fernandes Lima nº 1560, bairro Farol, Maceió – AL